

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PORTARIA Nº 58, DE 3 DE MARÇO DE 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 862/89.7, resolve:

Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região da servidora **ARILDA MARIA CARRIJO VITORIANO PESSOA**, código 1250-2, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 3/4/2004, para o exercício de função comissionada.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS